Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

PREÂMBULO

O Município de RIO PRETO, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO para o fornecimento descrito no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de RIO PRETO
Rua Getúlio Vargas, n° 27
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 30/03/2017
Horário: 09:00

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa

produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 270 (duzentos e setenta) dias, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de

participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III e VI preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 044/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2017
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;

b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;

c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;

d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;

e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;

f) contenham divergência de números, dados ou valores;

g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

h) forem ilegíveis;

i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;

j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;

k) estiverem preenchidas a lápis; e

l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Anexos de IV a VIII e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo IX.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) sócio(s)

9.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)

- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).

- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 044/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2017
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);

b) Apresentar documentos com validade vencida;

c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;

d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;

e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11. 1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a reposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e

esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 09 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irreajustável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.09000.15.122.0002.290-339030 - MANUTENçãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em RIO PRETO, 10 de março de 2017.

_____
LUIZ RENATO DE MELO ABREU
PREGOEIRO

_____
MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
EQUIPE DE APOIO

_____
MARIA GORETE ALVES MAIA
EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

MINUTA DO CONTRATO n° _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 044/2017, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 010/2017, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ _____,____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

02.09000.15.122.0002.290-339030 - MANUTENçãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

_____ _____
Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:

ANEXO II

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	1	UNID.	ADAPATADOR DE ¾ (ÁGUA)			
2	1	UNID.	ADAPTADOR DE ½" (ÁGUA)			
3	1	UNID.	ADAPTADOR DE 1" (ÁGUA)			
4	1	UNID.	ADAPTADOR DE 1" ½ (ÁGUA)			
5	1	UNID.	ADAPTADOR DE 1" 1/4 (ÁGUA)			
6	1	UNID.	ADAPTADOR DE 2" (ÁGUA)			
7	1	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE ½ (ÁGUA)			
8	1	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE ¾ (ÁGUA)			
9	1	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 1" ½ (ÁGUA)			
10	1	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 2" (ÁGUA)			
11	1	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE1" ¼ (ÁGUA)			
12	1	UNID.	ADESIVO (COLA)			
13	1	UNID	ADESIVO PARA PVC (COLA)			
14	1	LITROS	AGUARRAZ MINERAL 01 LITRO '			
15	1	UNID..	ALIZAR DE 0,5M ANGELIM PEDRA			
16	1	PCT.	ARGAMASSA ACI 20 KG			
17	1	PCT	ARGAMASSA ACI EXTERIOR 20 KG			
18	1	UNID..	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA			
19	1	UNID..	BANDEJA PEQUENA PARA PINTURA			
20	1	METROS	BARROTE PINOS 6 X 6 X 300 M			
21	1	UNID..	BASE PARA FOTO CÉLULA 110V			
22	1	UNID..	BASE PARA FOTO CÉLULA 220V			

23	1	UNID..	BISNAGA DE XADREZ AZUL			
24	1	UNID..	BISNAGA VERDE			
25	1	UNID..	BISNAGA XADREZ AMARELA			
26	1	UNID..	BISNAGA XADREZ VERMELHA			
27	1	UNID.	BLOCOS DE CONCRETO - 15 X 20 X 40 – 1ª			
28	1	UNID.	BLOCOS DE CONCRETO – 10 X 20 X 40 – 1ª			
29	1	UNID..	BÓIA AUTOMÁTICA (CHAVE BÓIA)			
30	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½"			
31	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾			
32	1	UNID..	BOTÃO DE CAMPANHIA EMBUTIR			
33	1	UNID..	BOTÃO DE CAMPANHIA EXTERNA			
34	1	M³	BRITA Nº 1			
35	1	METROS	CABO FLEXÍVE DE BAIXA TENSÃO 2,5MM			
36	1	METROS	CABO FLEXÍVE DE BAIXA TENSÃO 4MM			
37	1	METROS	CABO FLEXÍVEL DE BAIXA TENSÃO 6,0 MM			
38	1	METROS	CABO FLEXÍVEL DE BAIXA DE TENSÃO 10 MM			
39	1	METROS	CABO FLEXÍVEL DE BAIXA TENSÃO 1,5 MM			
40	1	METROS	CABO PARA INTERNET (AZUL)			
41	1	METROS	CABO RÍGIDO DE 10 MM			
42	1	METROS	CABO RÍGIDO DE 16 MM			
43	1	METROS	CABO RÍGIDO DE 25 MM			
44	1	METROS	CABO RÍGIDO DE 35 MM			
45	1	METROS	CABOS TELEFÔNICOS F1-2,6			
46	1	METROS	CABOS TELEFÔNICOS F1-60 MM			
47	1	METROS	CABOS TELEFÔNICOS FE-100 MM			
48	1	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 300 LITROS			
49	1	UNID.	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 250 LITROS			
50	1	UNID..	CAIXA DE LUZ 2X4 RETANGULAR QUADRADA P/ PAREDE			
51	1	UNID..	CAIXA DE LUZ 4X4 ESMALTADA QUADRADA P/ PAREDE			
52	1	UNID..	CAIXA DE LUZ PARA TETO REDONDA ESMALTADA			
53	1	UNID..	CAIXA DE PASSAGEM 152X152X100			
54	1	UNID..	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100			
55	1	UNID.	CAIXA PARA SISTEMA X			
56	1	UNID.	CAIXA SINFONADA 100MM			
57	1	UNID.	CAIXA SINFONADA 150MM			
58	1	UNID.	CAIXA SINFONADA COM GRELHA CROMADA SIMPLES 150 X 185 X 75			
59	1	UNID.	CAIXA SINFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 150 X 50			
60	1	UNID.	CAIXA SINFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 185 X 75			
61	1	PCTS	CAL SEMI HIDRATADA PARA PINTURA PCT 8KG			
62	1	PCTS	CAL SEMI HIDRATADA PCT 20KG			
63	1	UNID.	CAMPANHIA EMBUTIR CIGANA			

64	1	UNID.	CAMPANHIA EXTERNA CIGANA			
65	1	UNID.	CANALETA SISTEMA X			
66	1	LITROS	CATALIZADOR			
67	1	UNID	CHUVEIRO 110 VOLTS			
68	1	UNID	CHUVEIRO 220 VOLTS			
69	1	SACOS	CIMENTO PORTLAND CPIII (RESIDENCIAL 32,00 MPA) SACO 50 KG			
70	1	UNID.	COLAR DE TOMADA DE 1 ½ COM REDUÇÃO P/ ½			
71	1	UNID.	COMPENSADO 1,60 X 2,40 X 15MM			
72	1	UNID.	COMPENSADO 1,60 X 2,40 X 4MM			
73	1	UNID.	COMPENSADO 2 X 2,20 X 10MM			
74	1	UNID..	CONDUÍTE ¾ TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE			
75	1	UNID..	CONDUÍTE 5/8 TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE			
76	1	UNID..	CONECTOR PARA CABO DE INTERNET			
77	1	UNID.	CURVA LONGA PARA ÁGUA DE 50MM SOLDÁVEL			
78	1	UNID.	CURVA PVC 20MM – SOLDÁVEL			
79	1	UNID.	CURVA PVC 25MM – SOLDÁVEL			
80	1	UNID.	CURVA PVC 32MM – SOLDÁVEL			
81	1	UNID.	CURVA PVC 40MM – SOLDÁVEL			
82	1	UNID.	CURVA PVC 50MM – SOLDÁVEL			
83	1	UNID.	CURVA PVC 60MM – SOLDÁVEL			
84	1	UNID..	CURVAS DE PVC RÍGIDO ½" COM ROSCA E LUVA (ELÉTRICA)			
85	1	UNID..	CURVAS DE PVC RÍGIDO ¾ COM ROSCA E LUVA (ELÉTRICA)			
86	1	UNID..	CURVAS DE PVC RÍGIDO 1 ½" COM ROSCA E LUVA (ELÉTRICA)			
87	1	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES			
88	1	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES			
89	1	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES			
90	1	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES			
91	1	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES			
92	1	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMPERES			
93	1	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES			
94	1	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES			
95	1	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60 AMPERES			
96	1	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMPERES			
97	1	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES			
98	1	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES			
99	1	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES			
100	1	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES			
101	1	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES			
102	1	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ½" COM ROSCA E LUVA			
103	1	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ¾ COM ROSCA E LUVA			
104	1	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO 1 ½" COM ROSCA E			

			LUVA			
105	1	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO 1” COM ROSCA E LUVA			
106	1	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO 2” COM ROSCA E LUVA			
107	1	UNID.	ENGATE PARA VASO SANITÁRIO 30CM			
108	1	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO (TIPO CORAL OU EQUIVALENTE) -360ML			
109	1	LATA	ESMALTE SINTÉTICO (TIPO CORAL OU EQUIVALENTE) - 900ML			
110	1	UNID.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE SALA COMPLETA PAPAIZ OU EQUIVALENTE			
111	1	UNID.	FECHADURA INTERNA PARA QUARTO COMPLETA PAPAIZ OU EQUIVALENTE			
112	1	UNID.	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA PAPAIZ OU EQUIVALENTE			
113	1	BARRAS	FERRO CA 50 – 10.0			
114	1	BARRAS	FERRO CA 50 – 4.2			
115	1	BARRAS	FERRO CA 50 – 6.3			
116	1	BARRAS	FERRO CA 50 – 8.0			
117	1	BARRAS	FERRO CA 60 – 5.0			
118	1	METROS	FIO FLEXÍVEL DE BAIXA TENSÃO 4,00MM			
119	1	METROS	FIO PARALELO 1,5 MM²			
120	1	METROS	FIO PARALELO 2,5 MM²			
121	1	METROS	FIO PARALELO 4 MM²			
122	1	METROS	FIO RÍGIDO 1,5 MM²			
123	1	METROS	FIO RÍGIDO 2,5 MM²			
124	1	METROS	FIO RÍGIDO 4 MM²			
125	1	METROS	FIO RÍGIDO 6 MM²			
126	1	UNID..	FITA ALTA FUSÃO TIPO 3M OU EQUIVALENTE			
127	1	UNID..	FITA ISOLANTE TIPO 3M IGUAL OU SIMILAR 20M			
128	1	UNID.	FITA VEDA ROSCA 18 X 50MM			
129	1	KG	GESSO NACIONAL 1K			
130	1	KG	GRAMPO PARA CERCA			
131	1	UNID..	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA			
132	1	UNID..	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM PLACA			
133	1	UNID..	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES COM PLACA			
134	1	UNID.	INTERRUPTOR PARA SISTEMA X			
135	1	UNID.	JOELHO AZUL COM ANEL E LATÃO 20MM			
136	1	UNID.	JOELHO DE ½” (ÁGUA)			
137	1	UNID.	JOELHO DE ½” MISTO (COLA E ROSCA) AZUL			
138	1	UNID.	JOELHO DE ¾ (ÁGUA)			
139	1	UNID.	JOELHO DE 1” (ÁGUA)			
140	1	UNID.	JOELHO DE 1” ¼ (ÁGUA)			
141	1	UNID.	JOELHO DE 1” ½ (ÁGUA)			
142	1	UNID.	JOELHO DE 2” (ÁGUA)			
143	1	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC 75MM 45°			

144	1	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC 75MM 90°			
145	1	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC SN 100MM 45°			
146	1	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC SN 40MM 45°			
147	1	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC SN 50MM 45°			
148	1	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 1" ¼			
149	1	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 1" ½			
150	1	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 100MM			
151	1	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 75MM			
152	1	UNID.	JOELHO PVC 20MM – SOLD 90° (ESGOTO)			
153	1	UNID.	JOELHO PVC 25MM – SOLD 90° (ESGOTO)			
154	1	UNID.	JOELHO PVC 32MM – SOLD 90° (ESGOTO)			
155	1	UNID.	JOELHO PVC 40MM 90° (ESGOTO)			
156	1	UNID.	JOELHO PVC 50MM 90° (ESGOTO)			
157	1	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 100MM SN 90°			
158	1	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 150MM SN 90°			
159	1	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 40MM SN 90º			
160	1	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM SN 90°			
161	1	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 20MM			
162	1	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 25MM			
163	1	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 32MM			
164	1	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 40MM			
165	1	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 50MM			
166	1	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 60MM			
167	1	UNID.	LAJOTA DE BARRO 19 X 19 X 9			
168	1	UNID..	LÂMPADA COMPACTADA 20W X 127V			
169	1	UNID..	LÂMPADA COMPACTADA 30W X 220V			
170	1	UNID..	LÂMPADA COMPACTADA 46W X 220V			
171	1	UNID..	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W X 127V			
172	1	UNID..	LÂMPADA MISTA 250W X 220V			
173	1	UNID.	LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA EM COR			
174	1	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA MARCA 3M OU EQUIVALENTE N° 100			
175	1	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE N° 120			
176	1	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE N° 150			
177	1	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE N° 80			
178	1	UNID	LIXA PARA SUPERFÍCIE DE FERRO N°80			
179	1	UNID.	LUVA DE ½ (COLA)			
180	1	UNID.	LUVA DE ¾ (COLA E ROSCA)			
181	1	UNID.	LUVA DE 1" (COLA E ROSCA)			
182	1	UNID.	LUVA DE 1" ¼ (COLA)			
183	1	UNID.	LUVA DE 1" ½ (COLA E ROSCA)			
184	1	UNID.	LUVA MISTA DE ½ (COLA E ROSCA) AZUL			

185	1	UNID.	LUVA MISTA PVC 20MM COM BUCHA DE LATÃO			
186	1	UNID.	LUVA MISTA PVC 25MM COM BUCHA DE LATÃO			
187	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 20MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE			
188	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 25MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE			
189	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 32MM TIPO TRIGRE OU EQUIVALENTE			
190	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 40MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE			
191	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 50MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE			
192	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 60MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE			
193	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE ½"			
194	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE ¾ (COLA)			
195	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 1" ½ (COLA)			
196	1	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 2" (COLA)			
197	1	METROS	MADEIRITE 1,10 X 2,10 X 10 MM			
198	1	UNID	MANILHA DE CIMENTO DE 30 X 1,00PA1			
199	1	UNID	MANILHA DE CIMENTO DE 50 X 1,00PA1			
200	1	UNID	MANILHA DE CIMENTO DE 80 X 1,00PA1			
201	1	UNID..	MARCO PORTA COM ALIZAR			
202	1	UNID..	MASSA ACRÍLICA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE – GALÃO 3600			
203	1	UNID..	MASSA ACRÍLICA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE LATA 18 LITROS			
204	1	LITROS	MASSA PLÁSTICA 500G COM CATALIZADOR			
205	1	LITROS	OLEO DE LINHAÇA 01 LITRO			
206	1	METROS	PEÇA DE ANGELIM PEDRA 12 X 6 M			
207	1	M³	PEDRA MARROADA			
208	1	UNID..	PINO PARA TOMADA (FÊMEA)			
209	1	UNID..	PINO PARA TOMADA (MACHO)			
210	1	UNID..	PLACA PARA INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA			
211	1	UNID..	PLACA PARA INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA			
212	1	UNID..	PLACAS OU ESPELHOS 2 X 4			
213	1	UNID..	PLACAS OU ESPELHOS 4 X 4			
214	1	UNID..	PLAFUNIER PVC COM SOQUETE DE PORCELANA			
215	1	UNID..	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,60 X 2,10			
216	1	UNID..	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,70 X 2,10			
217	1	UNID..	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,80 X 2,10			
218	1	KG	PREGO 15 X 15			
219	1	KG	PREGO 17 X 21			
220	1	KG	PREGO 18 X 30			
221	1	KG	PREGO 19 X 36			
222	1	KG	PREGO 20 X 48			
223	1	KG	PREGO 25 X 72			

224	1	KG	PREGO COM CABEÇA 10 X 10			
225	1	KG	PREGO COM CABEÇA 12 X 12			
226	1	KG	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
227	1	LATAS	PRIMER 18 LITROS			
228	1	UNID..	REATOR 1 X 20 PARTIDA RÁPIDA			
229	1	UNID..	REATOR 1 X 40 PARTIDA RÁPIDA			
230	1	UNID..	REATOR DUPLO 2 X 20 PARTIDA RÁPIDA			
231	1	UNID..	REATOR DUPLO 2 X 40 PARTIDA RÁPIDA			
232	1	SC	REBO KITE			
233	1	UNID..	RECEPTÁCULO DE LOUÇA			
234	1	UNID.	REDUÇÃO DE 110MM X 0,75MM			
235	1	UNID.	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM X 50MM			
236	1	UNID.	REDUÇÃO DE ESGOTO 150MM X 100MM			
237	1	UNID.	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM			
238	1	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 25MM X 20MM			
239	1	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 32MM X 25MM – SOLDÁVEL			
240	1	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 40MM X 32MM – SOLDÁVEL			
241	1	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 50MM X 40MM – SOLDÁVEL			
242	1	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 60MM X 50MM – SOLDÁVEL			
243	1	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA ¾			
244	1	UNID.	REGISTRO DE GAVETA CROMADO COM ACABAMENTO 25MM			
245	1	UNID.	REGISTRO DE GAVETA SEM CANOPLA ½”			
246	1	UNID.	REGISTRO DE PVC ¾			
247	1	UNID.	REGISTRO DE PVC 50MM – SOLDÁVEL			
248	1	UNID.	REGISTRO DE PVC 60MM – SOLDÁVEL			
249	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE ½”			
250	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 1”			
251	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 1” ¼			
252	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 1” ½			
253	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 2”			
254	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 20MM - SOLDÁVEL			
255	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 25MM - SOLDÁVEL			
256	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 32MM – SOLDÁVEL			
257	1	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 40MM - SOLDÁVEL			
258	1	UNID.	REGISTRO EM PVC ¾			
259	1	UNID.	REGISTRO EM PVC 1”			
260	1	UNID.	REGISTRO EM PVC 1” ½			
261	1	UNID.	REGISTRO EM PVC 2”			
262	1	KG	REJUNTE BRANCO SACO DE 1 KG			
263	1	UNID..	RELÉ FOTO CÉLULA AUTOMÁTICO EXTERNO 110V			
264	1	UNID..	RELÉ FOTO CÉLULA AUTOMÁTICO EXTERNO 220V			
265	1	LITROS	REMOVEDOR PINTOF			

266	1	METROS	RIPÃO 5 X 4 ANGELIM PEDRA			
267	1	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM CINZA			
268	1	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM CINZA			
269	1	UNID	ROLO LÃ COMPLETO C/ CABO 23 CM			
270	1	METROS	SARRAFO PINOS 5 X 2,5 X 3,00M			
271	1	LITROS	SELADOR ACRÍLICO LATA 18L			
272	1	LITROS	SELADOR P/ MADEIRAS 3.6			
273	1	LITROS	SELADOR P/ MADEIRAS 900ML			
274	1	UNID..	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15			
275	1	UNID.	T 3 SAÍDAS PARA ESGOTO 100MM			
276	1	UNID.	T AZUL COM ANEL DE LATÃO 25MM			
277	1	UNID..	T ELÉTRICO (BENJAMIN) TOMADA DE 3 SAÍDAS			
278	1	UNID.	T PARA ESGOTO 100MM			
279	1	UNID.	T PARA ESGOTO 40MM			
280	1	UNID.	T PARA ESGOTO 50MM			
281	1	UNID.	T PARA ESGOTO DE 1” ½			
282	1	UNID.	T PARA ESGOTO DE 100MM			
283	1	UNID.	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 1” ½			
284	1	UNID.	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 75MM			
285	1	UNID.	T PARA ESGOTO DE 150MM			
286	1	UNID.	T PARA ESGOTO DE 75MM			
287	1	METROS	TABUA TAIPA E FORMAS (PINOS) 0,20 X 3,00			
288	1	METROS	TABUA TAIPA E FORMAS (PINOS) 0,15 X 3,00			
289	1	METROS	TÁBUA TAIPA E FORMAS (PINOS) 0,30 X 300			
290	1	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 150MM			
291	1	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 20MM			
292	1	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 25MM			
293	1	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 32MM			
294	1	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 40MM			
295	1	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 50MM			
296	1	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 60MM			
297	1	UNID.	TAMPÃO DE PVC 20MM – SOLDÁVEL			
298	1	UNID.	TAMPÃO DE PVC 25MM - SOLDÁVEL			
299	1	UNID.	TAMPÃO DE PVC 32MM - SOLDÁVEL			
300	1	UNID.	TAMPÃO DE PVC 40MM - SOLDÁVEL			
301	1	UNID.	TAMPÃO DE PVC 50MM - SOLDÁVEL			
302	1	UNID.	TAMPÃO DE PVC 60MM - SOLDÁVEL			
303	1	UNID.	TANQUE DE LAVAR ROUPA 02 CUBOS MÁRMORE SINTÉTICO			
304	1	UNID.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA 50 X 60CM SEM COLUNA			
305	1	UNID.	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 – 4MM – 1ª			
306	1	LITRO	THINNER			

307	1	UNID..	THREE WAY 1 SEÇÃO COM PLACA			
308	1	UNID..	THREE WAY 1 SEÇÃO COM TOMADA E PLACA			
309	1	UNID..	THREE WAY 2 SEÇÕES COM PLACA			
310	1	UNID..	THREE WAY 2 SEÇÕES COM TOMADA E PLACA			
311	1	UNID..	THREE WAY 3 SEÇÕES COM PLACA			
312	1	UNID	TIJOLO DE CIMENTO 10 X 20 X 40			
313	1	UNID	TIJOLO DE CIMENTO 15 X 20 X 40			
314	1	LATA	TINTA ACRÍLICA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE – LATA – 18 LITROS			
315	1	LITROS	TINTA CERÂMICA 3.6			
316	1	LATA	TINTA LÁTEX PVA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE – LATA 18 LITROS			
317	1	LATA	TINTA PARA PISO TIPO CORAL EQUIVALENTE –LATA 18 LITROS			
318	1	UNID..	TOMADA EXTERNA PARA DOIS PINOS			
319	1	UNID..	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE			
320	1	UNID	TOMADA EXTERNA PARA TRÊS PINOS			
321	1	UNID..	TOMADA INTERNA COM PLACA 3 PINOS			
322	1	UNID.	TOMADA PARA SISTEMA X			
323	1	UNID.	TORNEIRA BÓIA COM HASTE EM METAL AMARELO			
324	1	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA 20MM X 22CM			
325	1	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA DE PAREDE BICA MÓVEL ½”			
326	1	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ACABAMENTO LISO CROMADO ½”			
327	1	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE ½” ACABAMENTO CROMADO LISO			
328	1	UNID.	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL ½”			
329	1	UNID.	TORNEIRA PARA TANQUE DE ½” METAL CROMADO			
330	1	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM			
331	1	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 20MM			
332	1	UNID.	TORNEIRA USO GERAL JARDIM ½”			
333	1	UNID..	TRINCHA ½ POL – CERDAS MACIAS			
334	1	UNID..	TRINCHA 1 POL – CERDAS MACIAS			
335	1	UNID..	TRINCHA 2 POL – CERDAS MACIAS			
336	1	UNID..	TRINCHA 3 POL CERDAS MACIAS			
337	1	UNID.	TUBO DE COLA PVC 75 GRAMAS			
338	1	UNID.	TUBO DE COLA PVC DE 1KG			
339	1	UNID.	TUBO DE ESGOTO 100MM C/ 6M			
340	1	UNID.	TUBO DE ESGOTO 200MM			
341	1	UNID.	TUBO DE ESGOTO 40MM C/ 6M			
342	1	UNID.	TUBO DE ESGOTO 50MM C/ 6M			
343	1	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75MM			
344	1	UNID.	TUBO PARA ESGOTO DE 150MM			
345	1	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1”			
346	1	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 32MM			
347	1	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 50MM			

348	1	UNID.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO CROMADO ¾			
349	1	UNID.	VÁLVULA PARA PIA 1 X 2 METAL CROMADO			
350	1	UNID.	VÁLVULA PARA PIA DE 1" ½ X 2" ¾ PIA AMERICANA METAL CROMADO			
351	1	UNID.	VASO SANITÁRIO BRANCO COMUM COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO			
352	1	UNID.	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE FIXAÇÃO			
353	1	LITROS	VERNIZ FILTRO SOLAR GALÃO 3.6			

Validade da Proposta
Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 09 meses.

Local Data ____/____/_____

_____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

ANEXO III

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 044/2017 - Edital n° 010/2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/_____

_____
Assinatura / Carimbo CNPJ

ANEXO IV

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

_____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

ANEXO V

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 010/2017, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível:
_____

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n° _____, e do CPF n° _____, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

_____

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 044/2017 - Modalidade Pregão n° 010/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

_____

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

ANEXO VIII

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

_____
Assinatura / Carimbo do CNPJ

ANEXO IX

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____ ,, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

_____

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

ANEXO X

Licitação n° 044/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2017

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS PREVISTOS

N° ITEM	QUANT	VALOR MÉDIO TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	R$ 0,60	UNID.	ADAPATADOR DE ¾ (ÁGUA)
2	1	R$ 0,60	UNID.	ADAPTADOR DE ½" (ÁGUA)
3	1	R$ 1,10	UNID.	ADAPTADOR DE 1" (ÁGUA)
4	1	R$ 2,80	UNID.	ADAPTADOR DE 1" ½ (ÁGUA)
5	1	R$ 2,80	UNID.	ADAPTADOR DE 1" 1/4 (ÁGUA)
6	1	R$ 8,10	UNID.	ADAPTADOR DE 2" (ÁGUA)
7	1	R$ 0,80	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE ½ (ÁGUA)
8	1	R$ 0,90	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE ¾ (ÁGUA)
9	1	R$ 2,90	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 1" ½ (ÁGUA)
10	1	R$ 3,50	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 2" (ÁGUA)
11	1	R$ 2,60	UNID.	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE1" ¼ (ÁGUA)
12	1	R$ 8,00	UNID.	ADESIVO (COLA)
13	1	R$ 4,25	UNID	ADESIVO PARA PVC (COLA)
14	1	R$ 12,75	LITROS	AGUARRAZ MINERAL 01 LITRO ‘
15	1	R$ 3,90	UNID..	ALIZAR DE 0,5M ANGELIM PEDRA
16	1	R$ 8,75	PCT.	ARGAMASSA ACI 20 KG
17	1	R$ 19,00	PCT	ARGAMASSA ACI EXTERIOR 20 KG
18	1	R$ 5,88	UNID..	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA
19	1	R$ 3,70	UNID..	BANDEJA PEQUENA PARA PINTURA
20	1	R$ 9,45	METROS	BARROTE PINOS 6 X 6 X 300 M
21	1	R$ 33,00	UNID..	BASE PARA FOTO CÉLULA 110V
22	1	R$ 33,00	UNID..	BASE PARA FOTO CÉLULA 220V
23	1	R$ 3,40	UNID..	BISNAGA DE XADREZ AZUL
24	1	R$ 3,40	UNID..	BISNAGA VERDE
25	1	R$ 3,40	UNID..	BISNAGA XADREZ AMARELA
26	1	R$ 3,40	UNID..	BISNAGA XADREZ VERMELHA
27	1	R$ 1,90	UNID.	BLOCOS DE CONCRETO - 15 X 20 X 40 – 1ª
28	1	R$ 1,46	UNID.	BLOCOS DE CONCRETO – 10 X 20 X 40 – 1ª
29	1	R$ 56,00	UNID..	BÓIA AUTOMÁTICA (CHAVE BÓIA)
30	1	R$ 6,75	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½"
31	1	R$ 8,00	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾
32	1	R$ 8,00	UNID..	BOTÃO DE CAMPANHIA EMBUTIR
33	1	R$ 6,80	UNID..	BOTÃO DE CAMPANHIA EXTERNA

34	1	R$ 110,50	M³	BRITA Nº 1
35	1	R$ 1,13	METROS	CABO FLEXÍVE DE BAIXA TENSÃO 2,5MM
36	1	R$ 1,90	METROS	CABO FLEXÍVE DE BAIXA TENSÃO 4MM
37	1	R$ 2,60	METROS	CABO FLEXÍVEL DE BAIXA TENSÃO 6,0 MM
38	1	R$ 4,62	METROS	CABO FLEXÍVEL DE BAIXA DE TENSÃO 10 MM
39	1	R$ 0,73	METROS	CABO FLEXÍVEL DE BAIXA TENSÃO 1,5 MM
40	1	R$ 1,35	METROS	CABO PARA INTERNET (AZUL)
41	1	R$ 4,34	METROS	CABO RÍGIDO DE 10 MM
42	1	R$ 6,80	METROS	CABO RÍGIDO DE 16 MM
43	1	R$ 10,70	METROS	CABO RÍGIDO DE 25 MM
44	1	R$ 15,40	METROS	CABO RÍGIDO DE 35 MM
45	1	R$ 0,35	METROS	CABOS TELEFÔNICOS F1-2,6
46	1	R$ 0,35	METROS	CABOS TELEFÔNICOS F1-60 MM
47	1	R$ 0,75	METROS	CABOS TELEFÔNICOS FE-100 MM
48	1	R$ 186,95	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 300 LITROS
49	1	R$ 174,50	UNID.	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 250 LITROS
50	1	R$ 0,65	UNID..	CAIXA DE LUZ 2X4 RETANGULAR QUADRADA P/ PAREDE
51	1	R$ 1,48	UNID..	CAIXA DE LUZ 4X4 ESMALTADA QUADRADA P/ PAREDE
52	1	R$ 3,80	UNID..	CAIXA DE LUZ PARA TETO REDONDA ESMALTADA
53	1	R$ 16,55	UNID..	CAIXA DE PASSAGEM 152X152X100
54	1	R$ 19,50	UNID..	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100
55	1	R$ 4,25	UNID.	CAIXA PARA SISTEMA X
56	1	R$ 8,00	UNID.	CAIXA SINFONADA 100MM
57	1	R$ 18,70	UNID.	CAIXA SINFONADA 150MM
58	1	R$ 18,50	UNID.	CAIXA SINFONADA COM GRELHA CROMADA SIMPLES 150 X 185 X 75
59	1	R$ 18,20	UNID.	CAIXA SINFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 150 X 50
60	1	R$ 18,50	UNID.	CAIXA SINFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 185 X 75
61	1	R$ 15,50	PCTS	CAL SEMI HIDRATADA PARA PINTURA PCT 8KG
62	1	R$ 11,00	PCTS	CAL SEMI HIDRATADA PCT 20KG
63	1	R$ 10,90	UNID.	CAMPANHIA EMBUTIR CIGANA
64	1	R$ 13,50	UNID.	CAMPANHIA EXTERNA CIGANA
65	1	R$ 6,60	UNID.	CANALETA SISTEMA X
66	1	R$ 1,90	LITROS	CATALIZADOR
67	1	R$ 54,30	UNID	CHUVEIRO 110 VOLTS
68	1	R$ 53,00	UNID	CHUVEIRO 220 VOLTS
69	1	R$ 21,30	SACOS	CIMENTO PORTLAND CPIII (RESIDENCIAL 32,00 MPA) SACO 50 KG
70	1	R$ 8,95	UNID.	COLAR DE TOMADA DE 1 ½ COM REDUÇÃO P/ ½
71	1	R$ 97,00	UNID.	COMPENSADO 1,60 X 2,40 X 15MM
72	1	R$ 39,50	UNID.	COMPENSADO 1,60 X 2,40 X 4MM
73	1	R$ 81,50	UNID.	COMPENSADO 2 X 2,20 X 10MM
74	1	R$ 1,02	UNID..	CONDUÍTE ¾ TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE

75	1	R$ 10,30	UNID..	CONDUÍTE 5/8 TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE
76	1	R$ 1,60	UNID..	CONECTOR PARA CABO DE INTERNET
77	1	R$ 9,70	UNID.	CURVA LONGA PARA ÁGUA DE 50MM SOLDÁVEL
78	1	R$ 0,30	UNID.	CURVA PVC 20MM – SOLDÁVEL
79	1	R$ 0,40	UNID.	CURVA PVC 25MM – SOLDÁVEL
80	1	R$ 2,25	UNID.	CURVA PVC 32MM – SOLDÁVEL
81	1	R$ 2,90	UNID.	CURVA PVC 40MM – SOLDÁVEL
82	1	R$ 2,70	UNID.	CURVA PVC 50MM – SOLDÁVEL
83	1	R$ 16,80	UNID.	CURVA PVC 60MM – SOLDÁVEL
84	1	R$ 2,60	UNID..	CURVAS DE PVC RÍGIDO ½" COM ROSCA E LUVA (ELÉTRICA)
85	1	R$ 2,80	UNID..	CURVAS DE PVC RÍGIDO ¾ COM ROSCA E LUVA (ELÉTRICA)
86	1	R$ 9,10	UNID..	CURVAS DE PVC RÍGIDO 1 ½" COM ROSCA E LUVA (ELÉTRICA)
87	1	R$ 64,90	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES
88	1	R$ 51,45	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES
89	1	R$ 93,00	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES
90	1	R$ 95,00	UNID..	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES
91	1	R$ 9,70	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES
92	1	R$ 12,90	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMPERES
93	1	R$ 17,60	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES
94	1	R$ 17,50	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES
95	1	R$ 27,50	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60 AMPERES
96	1	R$ 30,25	UNID..	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMPERES
97	1	R$ 98,00	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES
98	1	R$ 56,00	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES
99	1	R$ 90,50	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES
100	1	R$ 94,00	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES
101	1	R$ 110,00	UNID..	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES
102	1	R$ 5,80	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ½" COM ROSCA E LUVA
103	1	R$ 9,70	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ¾ COM ROSCA E LUVA
104	1	R$ 24,80	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO 1 ½" COM ROSCA E LUVA
105	1	R$ 13,90	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO 1" COM ROSCA E LUVA
106	1	R$ 32,00	UNID..	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO 2" COM ROSCA E LUVA
107	1	R$ 2,90	UNID.	ENGATE PARA VASO SANITÁRIO 30CM
108	1	R$ 62,50	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO (TIPO CORAL OU EQUIVALENTE) - 360ML
109	1	R$ 18,40	LATA	ESMALTE SINTÉTICO (TIPO CORAL OU EQUIVALENTE) - 900ML
110	1	R$ 36,90	UNID.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE SALA COMPLETA PAPAIZ OU EQUIVALENTE
111	1	R$ 29,80	UNID.	FECHADURA INTERNA PARA QUARTO COMPLETA PAPAIZ OU EQUIVALENTE
112	1	R$ 29,80	UNID.	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA PAPAIZ OU EQUIVALENTE
113	1	R$ 24,95	BARRAS	FERRO CA 50 – 10.0
114	1	R$ 5,60	BARRAS	FERRO CA 50 – 4.2

115	1	R$ 11,95	BARRAS	FERRO CA 50 – 6.3
116	1	R$ 17,40	BARRAS	FERRO CA 50 – 8.0
117	1	R$ 6,80	BARRAS	FERRO CA 60 – 5.0
118	1	R$ 1,82	METROS	FIO FLEXÍVEL DE BAIXA TENSÃO 4,00MM
119	1	R$ 1,17	METROS	FIO PARALELO 1,5 MM²
120	1	R$ 1,93	METROS	FIO PARALELO 2,5 MM²
121	1	R$ 3,94	METROS	FIO PARALELO 4 MM²
122	1	R$ 0,70	METROS	FIO RÍGIDO 1,5 MM²
123	1	R$ 1,05	METROS	FIO RÍGIDO 2,5 MM²
124	1	R$ 1,82	METROS	FIO RÍGIDO 4 MM²
125	1	R$ 2,30	METROS	FIO RÍGIDO 6 MM²
126	1	R$ 8,40	UNID..	FITA ALTA FUSÃO TIPO 3M OU EQUIVALENTE
127	1	R$ 6,15	UNID..	FITA ISOLANTE TIPO 3M IGUAL OU SIMILAR 20M
128	1	R$ 6,93	UNID.	FITA VEDA ROSCA 18 X 50MM
129	1	R$ 2,50	KG	GESSO NACIONAL 1K
130	1	R$ 10,70	KG	GRAMPO PARA CERCA
131	1	R$ 6,90	UNID..	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA
132	1	R$ 13,80	UNID..	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM PLACA
133	1	R$ 19,50	UNID..	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES COM PLACA
134	1	R$ 8,50	UNID.	INTERRUPTOR PARA SISTEMA X
135	1	R$ 3,00	UNID.	JOELHO AZUL COM ANEL E LATÃO 20MM
136	1	R$ 0,30	UNID.	JOELHO DE ½” (ÁGUA)
137	1	R$ 3,15	UNID.	JOELHO DE ½” MISTO (COLA E ROSCA) AZUL
138	1	R$ 0,40	UNID.	JOELHO DE ¾ (ÁGUA)
139	1	R$ 2,25	UNID.	JOELHO DE 1” (ÁGUA)
140	1	R$ 2,90	UNID.	JOELHO DE 1” ¼ (ÁGUA)
141	1	R$ 2,70	UNID.	JOELHO DE 1” ½ (ÁGUA)
142	1	R$ 16,80	UNID.	JOELHO DE 2” (ÁGUA)
143	1	R$ 5,30	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC 75MM 45°
144	1	R$ 3,40	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC 75MM 90°
145	1	R$ 5,40	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC SN 100MM 45°
146	1	R$ 1,35	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC SN 40MM 45°
147	1	R$ 2,10	UNID.	JOELHO ESGOTO PVC SN 50MM 45°
148	1	R$ 0,70	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 1” ¼
149	1	R$ 1,60	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 1” ½
150	1	R$ 3,90	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 100MM
151	1	R$ 3,30	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO 75MM
152	1	R$ 0,30	UNID.	JOELHO PVC 20MM – SOLD 90° (ESGOTO)
153	1	R$ 0,40	UNID.	JOELHO PVC 25MM – SOLD 90° (ESGOTO)
154	1	R$ 2,35	UNID.	JOELHO PVC 32MM – SOLD 90° (ESGOTO)
155	1	R$ 2,25	UNID.	JOELHO PVC 40MM 90° (ESGOTO)
156	1	R$ 0,70	UNID.	JOELHO PVC 50MM 90° (ESGOTO)
157	1	R$ 1,60	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 100MM SN 90°

158	1	R$ 3,90	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 150MM SN 90°
159	1	R$ 31,00	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 40MM SN 90º
160	1	R$ 0,70	UNID.	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM SN 90°
161	1	R$ 1,60	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 20MM
162	1	R$ 0,80	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 25MM
163	1	R$ 0,40	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 32MM
164	1	R$ 3,15	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 40MM
165	1	R$ 2,30	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 50MM
166	1	R$ 4,80	UNID.	JOELHOS COM 45° DE 60MM
167	1	R$ 0,49	UNID.	LAJOTA DE BARRO 19 X 19 X 9
168	1	R$ 14,90	UNID..	LÂMPADA COMPACTADA 20W X 127V
169	1	R$ 14,90	UNID..	LÂMPADA COMPACTADA 30W X 220V
170	1	R$ 42,50	UNID..	LÂMPADA COMPACTADA 46W X 220V
171	1	R$ 4,90	UNID..	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W X 127V
172	1	R$ 36,50	UNID..	LÂMPADA MISTA 250W X 220V
173	1	R$ 148,00	UNID.	LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA EM COR
174	1	R$ 0,70	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA MARCA 3M OU EQUIVALENTE N° 100
175	1	R$ 0,70	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE N° 120
176	1	R$ 0,70	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE N° 150
177	1	R$ 0,70	UNID..	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE N° 80
178	1	R$ 2,80	UNID	LIXA PARA SUPERFÍCIE DE FERRO N°80
179	1	R$ 0,40	UNID.	LUVA DE ½ (COLA)
180	1	R$ 1,10	UNID.	LUVA DE ¾ (COLA E ROSCA)
181	1	R$ 3,50	UNID.	LUVA DE 1” (COLA E ROSCA)
182	1	R$ 13,95	UNID.	LUVA DE 1” ¼ (COLA)
183	1	R$ 11,70	UNID.	LUVA DE 1” ½ (COLA E ROSCA)
184	1	R$ 3,00	UNID.	LUVA MISTA DE ½ (COLA E ROSCA) AZUL
185	1	R$ 2,80	UNID.	LUVA MISTA PVC 20MM COM BUCHA DE LATÃO
186	1	R$ 2,80	UNID.	LUVA MISTA PVC 25MM COM BUCHA DE LATÃO
187	1	R$ 0,40	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 20MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE
188	1	R$ 0,50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 25MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE
189	1	R$ 1,60	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 32MM TIPO TRIGRE OU EQUIVALENTE
190	1	R$ 2,80	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 40MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE
191	1	R$ 2,75	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 50MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE
192	1	R$ 8,90	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 60MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE
193	1	R$ 0,40	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE ½”
194	1	R$ 0,50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE ¾ (COLA)
195	1	R$ 2,75	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 1” ½ (COLA)
196	1	R$ 8,90	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 2” (COLA)
197	1	R$ 39,10	METROS	MADEIRITE 1,10 X 2,10 X 10 MM
198	1	R$ 29,50	UNID	MANILHA DE CIMENTO DE 30 X 1,00PA1

199	1	R$ 46,50	UNID	MANILHA DE CIMENTO DE 50 X 1,00PA1
200	1	R$ 122,00	UNID	MANILHA DE CIMENTO DE 80 X 1,00PA1
201	1	R$ 120,00	UNID..	MARCO PORTA COM ALIZAR
202	1	R$ 24,70	UNID..	MASSA ACRÍLICA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE – GALÃO 3600
203	1	R$ 136,75	UNID..	MASSA ACRÍLICA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE LATA 18 LITROS
204	1	R$ 10,50	LITROS	MASSA PLÁSTICA 500G COM CATALIZADOR
205	1	R$ 13,05	LITROS	OLEO DE LINHAÇA 01 LITRO
206	1	R$ 17,70	METROS	PEÇA DE ANGELIM PEDRA 12 X 6 M
207	1	R$ 110,00	M³	PEDRA MARROADA
208	1	R$ 5,45	UNID..	PINO PARA TOMADA (FÊMEA)
209	1	R$ 5,65	UNID..	PINO PARA TOMADA (MACHO)
210	1	R$ 25,70	UNID..	PLACA PARA INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA
211	1	R$ 12,70	UNID..	PLACA PARA INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA
212	1	R$ 3,15	UNID..	PLACAS OU ESPELHOS 2 X 4
213	1	R$ 4,85	UNID..	PLACAS OU ESPELHOS 4 X 4
214	1	R$ 5,50	UNID..	PLAFUNIER PVC COM SOQUETE DE PORCELANA
215	1	R$ 208,00	UNID..	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,60 X 2,10
216	1	R$ 208,00	UNID..	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,70 X 2,10
217	1	R$ 208,00	UNID..	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,80 X 2,10
218	1	R$ 10,00	KG	PREGO 15 X 15
219	1	R$ 8,65	KG	PREGO 17 X 21
220	1	R$ 8,65	KG	PREGO 18 X 30
221	1	R$ 8,50	KG	PREGO 19 X 36
222	1	R$ 9,15	KG	PREGO 20 X 48
223	1	R$ 12,90	KG	PREGO 25 X 72
224	1	R$ 19,80	KG	PREGO COM CABEÇA 10 X 10
225	1	R$ 13,80	KG	PREGO COM CABEÇA 12 X 12
226	1	R$ 10,70	KG	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
227	1	R$ 205,00	LATAS	PRIMER 18 LITROS
228	1	R$ 15,30	UNID..	REATOR 1 X 20 PARTIDA RÁPIDA
229	1	R$ 27,90	UNID..	REATOR 1 X 40 PARTIDA RÁPIDA
230	1	R$ 36,25	UNID..	REATOR DUPLO 2 X 20 PARTIDA RÁPIDA
231	1	R$ 37,50	UNID..	REATOR DUPLO 2 X 40 PARTIDA RÁPIDA
232	1	R$ 21,90	SC	REBO KITE
233	1	R$ 2,90	UNID..	RECEPTÁCULO DE LOUÇA
234	1	R$ 5,90	UNID.	REDUÇÃO DE 110MM X 0,75MM
235	1	R$ 5,80	UNID.	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM X 50MM
236	1	R$ 15,50	UNID.	REDUÇÃO DE ESGOTO 150MM X 100MM
237	1	R$ 1,60	UNID.	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM
238	1	R$ 0,35	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 25MM X 20MM
239	1	R$ 1,20	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 32MM X 25MM – SOLDÁVEL
240	1	R$ 2,25	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 40MM X 32MM – SOLDÁVEL

241	1	R$ 2,40	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 50MM X 40MM – SOLDÁVEL
242	1	R$ 4,10	UNID.	REDUÇÃO DE PVC 60MM X 50MM – SOLDÁVEL
243	1	R$ 116,00	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA ¾
244	1	R$ 116,00	UNID.	REGISTRO DE GAVETA CROMADO COM ACABAMENTO 25MM
245	1	R$ 25,50	UNID.	REGISTRO DE GAVETA SEM CANOPLA ½”
246	1	R$ 7,05	UNID.	REGISTRO DE PVC ¾
247	1	R$ 23,23	UNID.	REGISTRO DE PVC 50MM – SOLDÁVEL
248	1	R$ 37,50	UNID.	REGISTRO DE PVC 60MM – SOLDÁVEL
249	1	R$ 5,35	UNID.	REGISTRO DE PVC DE ½”
250	1	R$ 15,50	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 1”
251	1	R$ 17,50	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 1” ¼
252	1	R$ 24,50	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 1” ½
253	1	R$ 37,50	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 2”
254	1	R$ 5,40	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 20MM - SOLDÁVEL
255	1	R$ 7,60	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 25MM - SOLDÁVEL
256	1	R$ 12,45	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 32MM – SOLDÁVEL
257	1	R$ 17,90	UNID.	REGISTRO DE PVC DE 40MM - SOLDÁVEL
258	1	R$ 7,60	UNID.	REGISTRO EM PVC ¾
259	1	R$ 12,90	UNID.	REGISTRO EM PVC 1”
260	1	R$ 24,90	UNID.	REGISTRO EM PVC 1” ½
261	1	R$ 37,50	UNID.	REGISTRO EM PVC 2”
262	1	R$ 4,50	KG	REJUNTE BRANCO SACO DE 1 KG
263	1	R$ 33,00	UNID..	RELÉ FOTO CÉLULA AUTOMÁTICO EXTERNO 110V
264	1	R$ 33,00	UNID..	RELÉ FOTO CÉLULA AUTOMÁTICO EXTERNO 220V
265	1	R$ 39,45	LITROS	REMOVEDOR PINTOF
266	1	R$ 3,70	METROS	RIPÃO 5 X 4 ANGELIM PEDRA
267	1	R$ 4,23	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM CINZA
268	1	R$ 5,40	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM CINZA
269	1	R$ 17,90	UNID	ROLO LÃ COMPLETO C/ CABO 23 CM
270	1	R$ 1,30	METROS	SARRAFO PINOS 5 X 2,5 X 3,00M
271	1	R$ 99,75	LITROS	SELADOR ACRÍLICO LATA 18L
272	1	R$ 42,40	LITROS	SELADOR P/ MADEIRAS 3.6
273	1	R$ 22,25	LITROS	SELADOR P/ MADEIRAS 900ML
274	1	R$ 0,75	UNID..	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15
275	1	R$ 9,40	UNID.	T 3 SAÍDAS PARA ESGOTO 100MM
276	1	R$ 4,90	UNID.	T AZUL COM ANEL DE LATÃO 25MM
277	1	R$ 4,90	UNID..	T ELÉTRICO (BENJAMIN) TOMADA DE 3 SAÍDAS
278	1	R$ 9,00	UNID.	T PARA ESGOTO 100MM
279	1	R$ 1,65	UNID.	T PARA ESGOTO 40MM
280	1	R$ 4,00	UNID.	T PARA ESGOTO 50MM
281	1	R$ 9,60	UNID.	T PARA ESGOTO DE 1” ½
282	1	R$ 9,40	UNID.	T PARA ESGOTO DE 100MM

283	1	R$ 9,60	UNID.	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 1" ½
284	1	R$ 10,40	UNID.	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 75MM
285	1	R$ 34,63	UNID.	T PARA ESGOTO DE 150MM
286	1	R$ 8,45	UNID.	T PARA ESGOTO DE 75MM
287	1	R$ 20,70	METROS	TABUA TAIPA E FORMAS (PINOS) 0,20 X 3,00
288	1	R$ 9,60	METROS	TABUA TAIPA E FORMAS (PINOS) 0,15 X 3,00
289	1	R$ 22,03	METROS	TÁBUA TAIPA E FORMAS (PINOS) 0,30 X 300
290	1	R$ 26,00	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 150MM
291	1	R$ 0,75	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 20MM
292	1	R$ 0,80	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 25MM
293	1	R$ 0,90	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 32MM
294	1	R$ 2,30	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 40MM
295	1	R$ 3,90	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 50MM
296	1	R$ 6,60	UNID.	TAMPÃO DE COLA DE 60MM
297	1	R$ 0,75	UNID.	TAMPÃO DE PVC 20MM – SOLDÁVEL
298	1	R$ 0,80	UNID.	TAMPÃO DE PVC 25MM - SOLDÁVEL
299	1	R$ 0,90	UNID.	TAMPÃO DE PVC 32MM - SOLDÁVEL
300	1	R$ 2,30	UNID.	TAMPÃO DE PVC 40MM - SOLDÁVEL
301	1	R$ 3,90	UNID.	TAMPÃO DE PVC 50MM - SOLDÁVEL
302	1	R$ 6,60	UNID.	TAMPÃO DE PVC 60MM - SOLDÁVEL
303	1	R$ 201,50	UNID.	TANQUE DE LAVAR ROUPA 02 CUBOS MÁRMORE SINTÉTICO
304	1	R$ 4,15	UNID.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA 50 X 60CM SEM COLUNA
305	1	R$ 15,70	UNID.	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 – 4MM – 1ª
306	1	R$ 17,00	LITRO	THINNER
307	1	R$ 6,50	UNID..	THREE WAY 1 SEÇÃO COM PLACA
308	1	R$ 12,70	UNID..	THREE WAY 1 SEÇÃO COM TOMADA E PLACA
309	1	R$ 11,00	UNID..	THREE WAY 2 SEÇÕES COM PLACA
310	1	R$ 25,70	UNID..	THREE WAY 2 SEÇÕES COM TOMADA E PLACA
311	1	R$ 16,80	UNID..	THREE WAY 3 SEÇÕES COM PLACA
312	1	R$ 1,35	UNID	TIJOLO DE CIMENTO 10 X 20 X 40
313	1	R$ 1,70	UNID	TIJOLO DE CIMENTO 15 X 20 X 40
314	1	R$ 232,00	LATA	TINTA ACRÍLICA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE –LATA – 18 LITROS
315	1	R$ 75,00	LITROS	TINTA CERÂMICA 3.6
316	1	R$ 201,00	LATA	TINTA LÁTEX PVA TIPO CORAL OU EQUIVALENTE – LATA 18 LITROS
317	1	R$ 193,90	LATA	TINTA PARA PISO TIPO CORAL EQUIVALENTE –LATA 18 LITROS
318	1	R$ 7,90	UNID..	TOMADA EXTERNA PARA DOIS PINOS
319	1	R$ 8,80	UNID..	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE
320	1	R$ 7,60	UNID	TOMADA EXTERNA PARA TRÊS PINOS
321	1	R$ 7,60	UNID..	TOMADA INTERNA COM PLACA 3 PINOS
322	1	R$ 10,50	UNID.	TOMADA PARA SISTEMA X
323	1	R$ 7,70	UNID.	TORNEIRA BÓIA COM HASTE EM METAL AMARELO

324	1	R$ 37,50	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA 20MM X 22CM
325	1	R$ 37,50	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA DE PAREDE BICA MÓVEL ½"
326	1	R$ 43,30	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ACABAMENTO LISO CROMADO ½"
327	1	R$ 39,50	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE ½" ACABAMENTO CROMADO LISO
328	1	R$ 37,50	UNID.	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL ½"
329	1	R$ 26,80	UNID.	TORNEIRA PARA TANQUE DE ½" METAL CROMADO
330	1	R$ 4,50	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM
331	1	R$ 3,20	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 20MM
332	1	R$ 39,50	UNID.	TORNEIRA USO GERAL JARDIM ½"
333	1	R$ 1,98	UNID..	TRINCHA ½ POL – CERDAS MACIAS
334	1	R$ 3,38	UNID..	TRINCHA 1 POL – CERDAS MACIAS
335	1	R$ 5,90	UNID..	TRINCHA 2 POL – CERDAS MACIAS
336	1	R$ 9,75	UNID..	TRINCHA 3 POL CERDAS MACIAS
337	1	R$ 12,50	UNID.	TUBO DE COLA PVC 75 GRAMAS
338	1	R$ 25,90	UNID.	TUBO DE COLA PVC DE 1KG
339	1	R$ 51,48	UNID.	TUBO DE ESGOTO 100MM C/ 6M
340	1	R$ 274,50	UNID.	TUBO DE ESGOTO 200MM
341	1	R$ 19,38	UNID.	TUBO DE ESGOTO 40MM C/ 6M
342	1	R$ 32,55	UNID.	TUBO DE ESGOTO 50MM C/ 6M
343	1	R$ 50,63	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75MM
344	1	R$ 143,55	UNID.	TUBO PARA ESGOTO DE 150MM
345	1	R$ 49,50	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"
346	1	R$ 49,50	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 32MM
347	1	R$ 63,00	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 50MM
348	1	R$ 15,95	UNID.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO CROMADO ¾
349	1	R$ 16,50	UNID.	VÁLVULA PARA PIA 1 X 2 METAL CROMADO
350	1	R$ 23,50	UNID.	VÁLVULA PARA PIA DE 1" ½ X 2" ¾ PIA AMERICANA METAL CROMADO
351	1	R$ 114,00	UNID.	VASO SANITÁRIO BRANCO COMUM COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO
352	1	R$ 300,50	UNID.	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE FIXAÇÃO
353	1	R$ 90,05	LITROS	VERNIZ FILTRO SOLAR GALÃO 3.6

* A quantidade informada não se refere à quantidade a ser fornecida é apenas um critério exigido pelo programa que gera o processo licitatório. A coluna e mantida para apuração final.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 09 meses.

PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação n° 044/2017, na Modalidade de Pregão n° 010/2017, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art.7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos

os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

RIO PRETO, 10/03/2017

_____

João Paulo Meirelles Carvalho Filho
Assessor Jurídico